



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, foi submetida à deliberação do Conselho Superior da AGU – CSAGU, a pauta da sessão eletrônica, encaminhada pelo Presidente da Banca Examinadora (Portaria CSAGU nº 6/2012) do concurso público de provas e títulos, destinada ao provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional, deflagrado pelo Edital ESAF nº 11, de 3 de maio de 2012, tendo-se manifestado o Senhor Advogado-Geral da União, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, a Procuradora-Geral da União, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho, o Consultor-Geral da União, Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, o Corregedor-Geral da Advocacia da União Substituto, Dr. Edimar Fernandes de Oliveira, o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional Suplente, Dr. Marcelo Gentil Monteiro, na qual foram tratados os seguintes assuntos extraordinários: **1 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DE 2ª CATEGORIA, ABERTO POR MEIO DO EDITAL ESAF Nº 11, DE 3 DE MAIO DE 2012. 1.1 – GABARITO FINAL DA PROVA OBJETIVA E MINUTA DO EDITAL CONTENDO O RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA. Manifestação da Banca Examinadora:** A Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinada ao provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional, constituída pela Portaria CSAGU nº 6/2012, reunida em 13 de agosto de 2012, examinou a documentação que lhe foi encaminhada por meio do Ofício ESAF nº 448/2012/ESAF/MD-DF, de 10 de agosto de 2012, da Escola de Administração Fazendária - ESAF, relativo ao resultado final da prova objetiva e convocação para inscrição definitiva do concurso público acima citado, e com fundamento no art. 35, da Resolução – CSAGU nº 1, de 14 de maio de 2002, por unanimidade, decidiu: I – Aprovar o gabarito final da prova objetiva e minuta seca do Edital que torna público o resultado final da prova objetiva e convocação para inscrição definitiva do concurso público de provas e títulos, destinada ao provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional, retificado com a inclusão do item VI, contendo o texto aprovado na pauta eletrônica do CSAGU, de 26 de junho de 2012, conforme documento em anexo; e II – recomendar ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União que determine a ESAF a publicação, no Diário Oficial da União, do edital, contendo o resultado final da prova objetiva e convocação para inscrição definitiva. **Decisão:** O Conselho Superior, por maioria, com a abstenção da representação da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, concordou com a manifestação da Banca Examinadora do concurso público de Procurador da Fazenda Nacional. Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 35, da Resolução CSAGU nº 1, de 14 de maio de 2002, ratificou a presente Decisão. **Registros:** i - Não foram colhidos os votos dos representantes titulares da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional e Advogado da União, considerando a manifestação de ambos, informando o impedimento para deliberações sigilosas sobre o presente concurso; ii – Registro da representação da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional: *“Tendo em vista que eventuais equívocos referentes ao gabarito final (conforme pareceres da ESAF aprovados pela Banca Examinadora) não chegaram a ser objeto de apreciação pelo CSAGU, sob o fundamento de urgência da deliberação, mesmo com previsão expressa do Regimento Interno do CSAGU conferindo o prazo de dois dias úteis para manifestação (art. 21, §1º), a Representação da carreira de Procurador da Fazenda Nacional manifesta sua abstenção quanto ao item I, da Pauta Eletrônica do CSAGU de 13/08/2012, uma vez que não foi oportunizado, na ótica desta representação e com todas as vênias cabíveis, o devido debate sobre o tema, ao tempo em que requer o registro da manifestação”*. Eu, Marcílio Machado Junior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 13 de agosto de 2012.

MARCILIO MACHADO JUNIOR
Secretaria do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União